

PROJETO DE LEI Nº 055/26, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a firmar Termo de Aditamento incidente ao Convênio celebrado com o Hospital São Roque, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Aditamento incidente ao Convênio nº 02/2026, celebrado com o Hospital São Roque, visando o atendimento hospitalar e ambulatorial, inclusive urgência e emergência médica, em regime de sobreaviso, bem como de clínicas especializadas, exames e consultas indicadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 17/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 055/2026, que trata da autorização para celebrar novo Termo de Aditamento incidente ao Convênio celebrado com o Hospital São Roque, com o objetivo de manter os atuais serviços prestados e de implementar novos procedimentos.

Os valores estabelecidos foram repactuados em consenso comum.

Todos somos sabedores do importante trabalho realizado pela referida instituição, que atende satisfatoriamente nossos municípios.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO INCIDENTE AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E O HOSPITAL SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa à Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, Centro, na cidade de Floriano Peixoto, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Jair Antonio Ostrowski, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Johannes Ducker, nº 1501, desta cidade, inscrito no CPF sob o nº 646.795.000-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº xxx/2026, doravante denominado MUNICÍPIO e o HOSPITAL SÃO ROQUE, sociedade civil beneficente, com sede na rua Jacob Gremmelmaier nº 212, em Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob o nº 90.156.217/0001-88, representado pelo seu Presidente Senhor Clovis Dall'Agnol, viúvo, residente e domiciliado em Getúlio Vargas, à rua Albino Fernando Hozbach nº 770, apartamento 504, inscrito no CPF sob o nº 189.405.010-04, doravante denominado HOSPITAL, celebram o presente Termo Aditivo incidente ao Convênio nº 02/2026, de acordo com as cláusulas e condições assim estabelecidas:

Cláusula Primeira – Sugestão de Valores atualizados:

- a) Endoscopia digestiva alta: R\$ 320,00
- b) Colonoscopia: R\$ 600,00
- c) Polipectomia R\$ 350,00
- d) Biópsia: R\$ 100,00

Cláusula Segunda – Inclusão de novos procedimentos:

- a) Retosigmoidoscopia Flexível: R\$ 350,00
- b) Gastrostomia Endoscópica: R\$ 3.300,00
- c) Endoscopia com Passagem de Sonda Enteral: R\$ 800,00
- d) Ligadura Elástica de Hemorroidas: R\$ 2.000,00

Cláusula Terceira – Números Exames Mensais conforme disponibilidade de agendamento:

- a) Endoscopia digestiva alta: 5 unidades.
- b) Colonoscopia: 5 unidades.

Cláusula Quarta – Valores propostos acima do número de exames dispostos na Cláusula Terceira (conforme demanda):

- a) Endoscopia digestiva alta: R\$ 450,00
 - b) Colonoscopia: R\$ 800,00
 - c) Polipectomia (< 4 pólipos): R\$ 450,00
 - d) Polipectomia (> 4 pólipos): R\$ 650,00
 - e) Retosigmoidoscopia Flexível: R\$ 370,00
 - f) Biópsia: R\$ 130,00
- R\$ 301,07 por exame de nasofibrolaringoscopia;
R\$ 53,00 por lavagem otológica.

Cláusula Quinta – O presente instrumento passa a vigorar a contar de sua data de ratificação pelas partes convenientes.

Cláusula Sexta – As demais Cláusulas e condições anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação financeira consignada para o exercício vigente.

Cláusula Oitava – Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas.

E por assim estarem ajustados, assinam o presente instrumento, em quatro (4) vias de igual teor e forma.

Floriano Peixoto, RS, xx de agosto de 2026.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Prefeito Municipal
C/ CONVENIENTE

CLOVIS DALL'AGNOL

Presidente Hospital São Roque
C/ CONVENIADA

Registre-se.